



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 137-01/2013

Altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no Orçamento 2013, Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Orgao: 06 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

27.813.0008.2032 MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE LAZER

3.3.3.5.0.4100000000 CONTRIBUICOES

6005 R\$ 15.000,00

TOTAL

R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos da seguinte redução orçamentária:

Orgao: 06 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

27.813.1022.1015 CONSTRUÇÃO PISTA ATLETISMO OFICIAL

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES

6035 R\$ 15.000,00

TOTAL

R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann

Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

Data: ____/____/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 03 de julho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 137-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 137-01/2013, que altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2013, para atender despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com repasses financeiros a entidades do Município, que são de suma importância para o desenvolvimento de atividades esportivas para os munícipes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS